



# **MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

## **EDITAL Nº 41 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

**PAULO CEZAR CASARIL**, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital Nº 01/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia **23/04/2021**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição relativas a escolaridade e de experiência. Deverá ser entregue cópia dos documentos.

**Art. 2º** A Escolaridade deverá ser comprovada através de Cópia de Certificado/Diploma ou Histórico Escolar. E o Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar a apresentação dos Documentos Originais para eventual conferência dos dados.

### **PROFESSOR DE INGLÊS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
15º	KEMILY SCHMITZ	20/02/1998	0	24	24
16º	ANNY JULIE GOMES NEVES WILLIAMS	22/10/1975	10	12	22
17º	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	29/09/1992	0	14	14
18º	ROSANGELA GRIGOL SIQUEIRA	15/06/1987	0	12	12
19º	IARA CRISTINA SPISS ANDRADE	12/12/2000	0	12	12
20º	LUCIA TEREZA MICHELON	02/01/1987	10	0	10
21º	ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/12/1993	10	0	10
22º	MARCOS ANTONIO PEREIRA	06/09/1967	0	8	8
23º	VANDERLEIA TOMEL REINAUER	03/09/1986	0	0	0
24º	ALINE SANTOS DE MOURA	31/03/1991	0	0	0

**Art. 4º** O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

**Art. 5º** A convocação, nessa etapa, é apenas para a entrega dos documentos e habilitação. O candidato ficará habilitado para a próxima etapa que é a posse no cargo. A Habilitação não gera vínculo nem compromisso do município em realizar a convocação para posse.

**Art. 6º** Será obrigatório o uso de máscara, o distanciamento e será respeitado todos os protocolos estabelecidos pelos órgãos competentes.

**Realeza, 15 abril de 2021.**

**PAULO CEZAR CASARIL**  
**Prefeito**